

O Presidente da Câmara Municipal faz saber que o Plenário, na 48ª Sessão Ordinária, realizada no dia 27 de agosto de 2024, aprovou e, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do artigo 23 da Lei Orgânica do Município de Santo André, promulga o seguinte:

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 14, DE 28/8/2024

A Câmara Municipal de Santo André decreta:

- **Art. 1º** A Câmara Municipal de Santo André comemorará, anualmente, o "Dia do Esportista Andreense", na semana em que estiver inserido o dia 19 de fevereiro.
- § 1º A comemoração consistirá na realização de Ato Solene, convocado pelo Presidente da Câmara Municipal, para o qual serão convidados representantes dos profissionais da área e autoridades civis.
- § 2º O Presidente da Câmara designará um vereador para discorrer sobre o significado da comemoração e concederá a palavra a um representante dos homenageados.
- **Art. 2º** As despesas com a execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verba própria do orçamento.
  - **Art. 3º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santo André, 28 de agosto de 2024, 471° ano da fundação da cidade.

## CARLOS ROBERTO FERREIRA

Presidente

Registrado e digitado na Coordenadoria de Comunicações Administrativas na mesma data, e publicado.

## RAFAEL LOPES PINTO DA SILVA

Diretor Geral

Proc. CM nº 3013/2024

/IGS

